



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 78.844.834/0001-70
AVENIDA MARINGÁ, 660 – CENTRO
FONE: 44-4009-1750

Site: www.cms.pr.gov.br E-mail: compras@cms.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 61/2017
Inexigibilidade nº 043/2017

CREDOR: MOACYR BARBOSA - ME
CNPJ nº 97.339.766/0001-37

OBJETO: Confecção de 02 controles remotos eletrônicos para a Câmara Municipal de Sarandi.
BASE LEGAL: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 037/2017-CMS, justifica o procedimento de Dispensa de licitação para a despesa do objeto acima descrito.

Após a realização de 03 (três) cotações diferentes, a saber: 1) MOACYR BARBOSA – ME, com valor total de R\$ 80,00; 2) REY COMÉRCIO DE CHAVES LTDA – ME, com total de R\$ 100,00; e 3) LILIAN LIRA - ME, com orçamento no valor de R\$ 80,00, constatamos que o valor a ser despendido, bem como as características do objeto, atendem plenamente ao disposto pelo artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Dessa forma, decidimos pela Dispensa da licitação para a confecção de 02 (dois) controles remotos eletrônicos de 433 MHz para este Poder Legislativo, a serem fornecidas pela empresa MOACYR BARBOSA – ME, por esta apresentar a menor proposta e certidões em situação regular, configurando, assim, situação mais vantajosa à Administração Pública. O processo de dispensa dar-se-á mediante devida ratificação do Presidente da Câmara, observada no corpo do processo, através da Autorização de Abertura.

Sarandi (Pr), 09 de novembro de 2017.


Gracielle Silva Lima
Presidente


João Roberto dos Santos Lopes
Secretário


João Leonardo Pinelli Milhan
Membro

